

Roberto Leza
Juiz de Direito
OFICIAL

DATA:- 04.JULHO.2012.-

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO constituído pelo lote número quatorze (14), da Quadra número dezenove (19), situado no Setor Jardim Maringá, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, com as seguintes metragens e confrontações: FRENTE, para a Rua 09, medindo 15,00m (quinze metros); LADO DIREITO, medindo 30,00m (trinta metros) com o Lote 13; LADO ESQUERDO, medindo 30,00m (trinta metros) com o lote 15; e FUNDOS, medindo 15,00m (quinze metros) com o lote 10, perfazendo uma área total de 450,00m² (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS). Adquirido por compra feita ao Sr. Elias Fillus Bay, através da Escritura Pública de Compra e Venda, tomada no Livro 039, fls. 004, lavrada aos 16 de maio de 2012, das Notas deste Serviço Notarial, o imóvel objeto da matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ - 19.000,00 (dezenove mil reais), sem condições.-

PROPRIETÁRIOS: -

MARIA DA PENHA SANTOS DO NASCIMENTO e s/m Sr. **VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados na Rua 19, n.º 483, centro, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, ela, portadora da C. I. (RG) n.º 4.958.137 PC-PA, inscrita no CPF (MF) n.º 177.357.502-34.-

REGISTRO ANTERIOR:-

R.167-M.000.252, deste Serviço.-

Selo n.º 000.016.511, da Série G.

O OFICIAL:-



R.01-M.005.759 - DATA: 28.SETEMBRO.2012.-

Procedo o presente registro nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 19 de setembro de 2012, para constar que, as partes, a saber: **Vendedores:** MARIA DA PENHA SANTOS DO NASCIMENTO e s/m Sr. VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO; **Comprador/Devedor:** WANDERLEY JOSÉ DA SILVA; e **Credora Fiduciária:** BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., firmam o referido Instrumento Particular de Venda e Compra com força de Escritura Pública, legalmente constituído na forma do Artigo 45, da Lei n.º 11.795/08, de 08 de outubro de 2008 e do Artigo 23, combinado com o Artigo 38, ambos da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, destinado a consagrar a contratação da venda e compra de imóvel referente a Consórcios, oriundo do Grupo 640, Cota 086 e Grupo 641, Cota 343, para pagamento de parte maior do preço de aquisição e da Alienação Fiduciária para garantia de pagamento, onde os vendedores, Sra. **MARIA DA PENHA SANTOS DO NASCIMENTO** e s/m Sr. **VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO**, transferem definitivamente, por venda, o imóvel objeto da matrícula, para o comprador/devedor, Sr. **WANDERLEY JOSÉ DA SILVA**, solteiro, maior, capaz, pecuarista, brasileiro, portador

Roberto Leza

da C. I. (RG) n.º 2423260 SSP-PA, inscrito no CPF (MF) n.º **245.479.132-34**, residente e domiciliado na Rua 09, n.º 1038, Setor Jardim Maringá, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, pelo valor de compra e venda de R\$ - **160.000,00** (cento e sessenta mil reais), sendo R\$ - 40.000,00 (quarenta mil reais) de recursos próprios; soma das cartas de crédito no valor de R\$ - 120.000,00 (cento e vinte mil reais); e valor de avaliação de R\$ - 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), valor este que será liberado na conta corrente dos vendedores após o registro do referido instrumento, sendo o prazo de reembolso ao credor em 129 (cento e vinte e nove) meses para o Grupo 640, Cota 086 e de 131 (cento e trinta e um) meses para o Grupo 641, Cota 343, com vencimento para: **10 de maio (05) de 2023** e **10 de julho (07) de 2023**, juntamente com as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento, fica Alienado a credora, **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 52.568.821/0001-22, **em caráter fiduciário**, para garantia do pagamento das parcelas restantes, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para efeitos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei número 9.514/97 e do Artigo 45 da lei número 11.795/08. O documento que instruiu este registro ficará arquivado neste Serviço na PASTA JCS 017 - RI.-

Selo n.º **000.710.039**, da Série G.-

O OFICIAL:-

Av.02-M.005.759 - DATA- 21.FEVEREIRO.2017.-

Procedo a presente averbação nos termos do Requerimento, datado de 03 de fevereiro de 2017, para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do credor e agente fiduciário, **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) n.º **52.568.821/0001-22**, com sede na Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, Osasco - SP, sendo a referida consolidação feita nos termos do § 7.º, do Artigo 26 da Lei n.º 9.514/97 e para fins do Artigo 27 da Lei n.º 9.514/97, ou seja, a proprietária fiduciária somente poderá alienar o imóvel ora adquirido levando-o a público leilão, sendo o mesmo avaliado em R\$ - **160.000,00** (cento e sessenta mil reais). Os documentos que instruíram esta averbação ficarão arquivados neste Serviço na PASTA JCS-022/RI.-

Selo n.º **007.243.261**, da Série H.-

O OFICIAL:-

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO E DOS REGISTROS PÚBLICOS - Rua 11, 576, Centro, Rio Maria/PA - Tel.: (94) 3428 1416
CERTIDÃO. Certifico que nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1.º do artigo 19, da Lei n.º 6.015, de 31.12.73, é verdade e dou fé.
 Rio Maria-PA, 21 de fevereiro (02) de 2017.

O OFICIAL:-



Valdeir Gonçalves dos Santos
 Escrevente Autorizado
 C. I. (RG) 2.302.709 - SSP-PA
 CPF(MF) 245.481.702-00

10.249.175/0001-90

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

DE RIO MARIA

Rua Onze, N.º 588

Centro - CEP 68.530-000

Rio Maria

Pará